

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - FMU  
REITORIA

**PORTARIA Nº 346, DE 13 DE ABRIL DE 2020<sup>1</sup>**

**Dispõe sobre as diretrizes para a realização das reuniões dos órgãos colegiados enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.**

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - FMU, no uso de suas atribuições legais;

- CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 343, de 17/03/2020, alterada pela Portaria nº 345, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus (COVID-19);
- CONSIDERANDO a necessidade legal de cumprimento do calendário acadêmico;
- CONSIDERANDO que as atividades presenciais das Instituições de Ensino Superior estão suspensas até ulterior deliberação do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as reuniões dos órgãos colegiados do Centro Universitário FMU, previstas no Calendário Acadêmico ou na forma extraordinária, sejam realizadas de maneira remota, utilizando o Microsoft Teams, com todos os participantes conectados ao mesmo tempo no horário agendado.

Art. 2º Na reunião de cada órgão é lavrada ata, que será lida e aprovada ao final da reunião ou encaminhada por e-mail para aprovação dos respectivos participantes.

Parágrafo único. Após a aprovação dos participantes, a Ata da Reunião será assinada pelo Presidente do órgão colegiado de forma digital.

Art. 3º Como evidência da realização da reunião e participação dos membros será anexado à Ata o relatório de participantes, disponível para download no Microsoft Teams, ou *print* de tela, com identificação dos presentes, horário e data.

Art. 4º O período de vigência desta Portaria será até que a situação de pandemia seja controlada e não haja mais riscos à comunidade acadêmica, a depender de orientação do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo-SP, 13 de abril de 2020.

  
PROF. MANUEL NABAIS DA FURRIELA

---

<sup>1</sup> Republicada por incorreção no original